



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 558.399.401-00 portador da Carteira de Identidade nº 784459/SSP-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2023, Processo Administrativo nº 26.149/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, especificados nos itens de 01 a 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 91/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	99069 Lote	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI CNPJ: 10.540.976/0001-00 AV MONTENEGRO, 26 SALA 602 - PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90460-160 Telefone: (51) 3209-2785		Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote LOTE 01		345.000,10
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO DUPLO- INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIARI	628	
077.001.025	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO DUPLO- INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ serviço serviço	285,00	178.980,00	
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO SINGLE - INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIARI	523	
077.001.024	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO SINGLE - INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ serviço serviço	232,00	121.336,00	
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO TRIPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIARI	131	
077.001.026	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO TRIPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. serviço serviço	341,10	44.684,10	
	Total do Proponente			345.000,10

N:



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapassado esse prazo, nos termos do art. 21, *caput*, do Decreto Municipal 2.298/2020 e artigo 15, §3º, III, da Lei 8.666 de 1993.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

4.2. ORGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Fundação de Turismo do Pantanal
Fundação de Esportes de Corumbá
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Agência Municipal de Trânsito e Transporte

5. PUBLICIDADE

- 5.1. Os autos do presente processo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras" ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

7.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto n. 2.298/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Corumbá/MS, 28 de fevereiro de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ELENITA GRINBERG Assinado de forma digital
por ELENITA GRINBERG
LEWIN:3711479405 LEWIN:37114794053
3 Dados: 2024.02.28 13:49:43
-03'00'

CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.540.976/0001-00